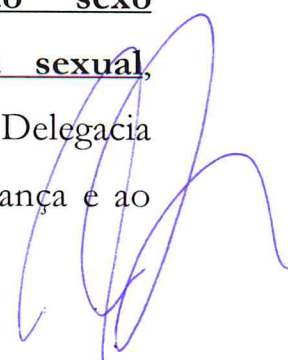


PORTARIA N.º 01 - DPE/MS, DE 29 DE
JANEIRO DE 2018

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, EDILSON DOS SANTOS SILVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005:

R E S O L V E:

C O N S I D E R A N D O a imperiosidade de regulamentarmos o atendimento das crianças e adolescentes no âmbito da Delegacia Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente – DEPCA/MS e da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – 1ªDEAM/MS, **DETERMINO** que:

- I. À 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – 1ªDEAM/MS, diretamente subordinada a este Departamento de Polícia Especializada, com circunscrição no município de Campo Grande/MS, fica atribuído o atendimento a todas as crianças e adolescente, exclusivamente do sexo feminino, vítimas de violência sexual, quando não houver atendimento da Delegacia Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente – DEPCA/MS;
- 

II. À 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – 1ªDEAM/MS fica atribuída a repressão e investigação de todos os ilícitos penais praticados contra meninas menores, no âmbito das relações domésticas e familiares, ou em qualquer relação de afeto, hetero ou homoafetivas, exclusivamente quando há relação íntima de fato, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação, ficando esses casos, a qualquer tempo, fora do âmbito de atuação da Delegacia Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente – DEPCA/MS;

Cumpra-se.

Campo Grande, MS, 29 de janeiro de 2018.

EDILSON DOS SANTOS SILVA
Diretor do DPE/MS